PARTE E

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 178/2010

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 25-01-2010:

Docteur Jean-Christophe Henri François Antoine Giger, autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como professor auxiliar convidado, em regime de tempo integral, na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2010, pelo período de 1 ano, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195 da tabela remuneratória aplicável ao pessoal docente do ensino superior universitário.

03/03/2010. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

202987405

Contrato (extracto) n.º 179/2010

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Arménio Manuel da Conceição Ramos, autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como professor auxiliar convidado, em regime de acumulação, a 30%, no Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2009, pelo período de 1 ano, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195 da tabela remuneratória aplicável ao pessoal docente do ensino superior universitário.

03/03/2010. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

202987665

Despacho (extracto) n.º 4283/2010

Delegação de Competências no Subdirector da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Em conformidade com os Estatutos da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, homologados pelo Reitor da Universidade do Algarve em 25/05/2009 e publicados na 2.ª série n.º 108, de 04/06/2009, delego e subdelego no Subdirector da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, respectivamente, todas as competências referidas nas alíneas *a*) a *g*) do n.º 1 do artigo 8.º dos mesmos estatutos e todas as competências em mim delegadas pelo Reitor da Universidade do Algarve através do despacho RT.17/2010.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelo Subdirector da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais desde o dia 22 de Junho de 2009, até à data de publicação do presente despacho.

23/02/2010. — O Director da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, *Prof. Doutor António Manuel Guedes Branco.*

202990661

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 4284/2010

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 17 de Dezembro, foi a Mestre Gisela Marques Pereira Gonçalves, Assistente na Faculdade de Artes e Letras, a gozar licença sem vencimento desde 1 de Fevereiro de 2007, autorizada a regressar antecipadamente às suas actividades lectivas em 1 de Fevereiro de 2010.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

Covilhã e UBI, em 4 de Março de 2010. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal*, Alda Bebiano Ribeiro*.

202988897

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 4285/2010

Pelo Edital n.º 116//2006 (2.ª série) publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 51, de 13 de Março de 2006, foi tornada pública a abertura de concurso documental para provimento de duas vagas de professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e demais legislação vigente.

Por despachos reitorais de 4 de Maio de 2006 foram admitidos ao concurso os candidatos Doutores Joaquim Marques Ferreira dos Santos, Maria Constança Mendes Pinheiro da Providência Santarém e Costa e Orfeu Bertolami Neto.

O Júri do concurso, designado por despacho reitoral de 20 de Julho de 2006, foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155, de 11 de Agosto de 2006.

Na primeira reunião do Júri, realizada no dia 16 de Outubro de 2006, aquele deliberou agendar uma nova reunião para o dia 4 de Dezembro de 2006, destinada a proceder à ordenação dos candidatos de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 49.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

Em reunião realizada em 4 de Dezembro de 2006, o Júri fez a proposta de ordenação dos três candidatos ao concurso, nos seguintes termos: Primeiro lugar — Doutor Joaquim Marques Ferreira dos Santos; Segundo lugar — Doutora Maria Constança Mendes Pinheiro da Providência Santarém e Costa; Terceiro lugar — Doutor Orfeu Bertolami Neto. Nessa reunião foi ainda deliberado que os candidatos posicionados nos dois primeiros lugares deveriam ser providos nas vagas postas a concurso e que esta deliberação se tornaria definitiva caso não fosse apresentada qualquer exposição em sede de audiência de interessados, tendo sido elaborado o Relatório Final do concurso nos termos dos números 2 e 3 do artigo 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

Em sede de audiência de interessados foi entregue uma exposição pelo candidato ordenado em terceiro lugar — Doutor Orfeu Bertolami Neto. Nessa exposição é invocada pelo candidato a existência de vícios de procedimento e parcialidade na avaliação das candidaturas, sendo aludido que mesmo que o sistema de classificação final tenha sido discutido, aprovado e divulgado antes do conhecimento pelo júri dos curricula dos candidatos, o que não se vislumbra das actas das reuniões do júri, é evidente que não há qualquer transparência no decurso do concurso em se acordar um sistema classificativo que assegure um tratamento igual de todos e ainda que a lei sanciona directamente situações de mero perigo de actuação parcial da Administração, bastando-lhe a lesão meramente potencial dos interesses do particular.

Nessa exposição é ainda mencionado que a dificuldade em estabelecer diferenciações metodológicas para a selecção das funções de professor catedrático não torna lícita uma apreciação meramente casuística (ou holística) dos documentos apresentados pelos candidatos ao lugar de professor catedrático, à revelia da definição prévia e atempada do sistema de classificação final e dos critérios objectivos de avaliação, pois isso redundaria na desactivação do núcleo essencial dos princípios estabelecidos no artigo 5.º/2*, b*) e *c*) do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, necessariamente aplicáveis ao procedimento.

A jurisprudência mais actual, mais concretamente, o Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 13 de Novembro de 2007, proferido no âmbito do Processo n.º 01140/2006 (e ainda o Acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte, datado de 12 de Novembro de 2009, no âmbito do Processo n.º 00244/00 — Coimbra, referente a um concurso para o provimento de duas vagas de professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade) tem concluído pela aplicabilidade dos princípios e garantias consagrados no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho aos concursos que se regem pelo Estatuto da Carreira Docente Universitária, concluindo explicitamente que a divulgação dos métodos de selecção a utilizar e a definição do sistema de classificação final têm de ser efectuadas antes da apresentação das candidaturas e assacando aos editais elaborados com omissão destes elementos os vícios de violação dos princípios da igualdade de oportunidades e da imparcialidade da Administração (por deles não constarem os factores de avaliação e o sistema de classificação final).

Embora a posição sufragada naquele Acórdão do STA de 13 de Novembro de 2007 seja posterior à abertura do presente concurso (a 13 de Março de 2006), de todo o modo, não se procedeu no Edital à divulgação atempada dos métodos e critérios de avaliação e selecção, limitando-se a uma remissão para as normas do ECDU. O que, atenta a referida jurisprudência do STA não é (não foi) suficiente.

Sendo que a adopção pelo Júri — aquando da sua primeira reunião — dos critérios de ordenação definidos no ECDU, não corrige o